

## EDITAL Nº. 13 DE 10 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INDÍGENAS ALDEADOS (IA) E MORADORES DAS  
COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS (CQ) - EDIÇÃO 2024.2

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), nomeada pela [Portaria nº 840 de 14 de agosto de 2023](#), no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da [Resolução CONSUNI 06, de 31 de outubro de 2012](#) e tendo em vista o disposto nas Resoluções CONAC nº [026/2014](#) e nº [002/2018](#) torna público este edital, que contém as normas para o preenchimento de vagas para **Indígenas Aldeados(as) e Moradores(as) das Comunidades Remanescentes dos Quilombos**, nos cursos de graduação dessa instituição, para ingresso no semestre letivo 2024.2.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas nos cursos de graduação da UFRB, objeto deste Edital, para o semestre 2024.2, dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2023 e que, cumulativamente tenham obtido nota acima de zero na prova de redação e demais áreas de conhecimento.
- 1.2. Somente poderão concorrer às vagas de que trata este Edital candidatos(as) **Indígenas Aldeados(as) - IA ou Moradores(as) das Comunidades Remanescentes de Quilombos - CQ** que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente, de acordo com a legislação em vigor, observando-se o disposto no subitem 1.1, e que atendam aos requisitos exigidos neste Edital para cada modalidade de inscrição.
- 1.3. A inscrição do(a) CANDIDATO(a) no processo seletivo implicará:
  - I. a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste edital; e
  - II. o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2023 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.4. As **vagas oferecidas** pela UFRB neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino e curso, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONAC nº 002/2018, estão especificadas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) inscrito(a) a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via **INTERNET**, no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 2.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
  - i. Acessar o formulário de Inscrição disponível no site [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), na área destinada a esse processo seletivo;
  - ii. Inserir corretamente seus dados pessoais, incluindo Nome Completo;
  - iii. Selecionar a categoria a qual pertence (IA ou CQ);
  - iv. Escolher duas opções de curso, em ordem de preferência;
  - v. Clicar no botão “Confirmar Inscrição” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.

- 2.3. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 2.4. As informações prestadas no momento da inscrição serão de responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do processo seletivo, aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 2.5. O(A) candidato(a) que desejar corrigir ou alterar dados de sua inscrição, poderá fazê-lo durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo sistema da UFRB.
- 2.5.1. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido realizar alterações na inscrição.
- 2.6. A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação nesse processo seletivo observará, respectivamente, a ordem de preferência (1ª e 2ª opção) dos cursos escolhidos e a ordem decrescente das notas obtidas no **ENEM 2023**.
- 3.1.1. A UFRB buscará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, através do número do CPF do(a) candidato(a), as notas obtidas na edição do ENEM.
- 3.1.2. Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que obteve nota zero em qualquer uma das provas ou que não tenha participado do **ENEM 2023**.
- 3.1.3. Havendo empate na média aritmética, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade.
- 3.2. O resultado será divulgado no site: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), na área destinada a este processo seletivo, na data estipulada no cronograma deste Edital.
- 3.3. Será considerado(a) **CONVOCADO(A)** e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e **NÃO CONVOCADO(A)**, o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá aguardar nova chamada, se houver.
- 3.3.1. Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) em segunda opção, após terem sido convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) em primeira opção, para o mesmo curso.
- 3.4. Permanecendo vagas não preenchidas, a UFRB poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e as reservas de vagas. Sendo, contudo, vedadas novas convocações após transcorridos 25% do semestre letivo em curso.

### 4. DA MATRÍCULA INICIAL

- 4.1. As matrículas iniciais nos cursos de graduação da UFRB são de responsabilidade da Superintendência de Registro das Atividades Acadêmicas (SURAC).
- 4.2. O cronograma e demais informações relacionadas aos procedimentos de matrícula serão confeccionados pela SURAC e publicados no site [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

4.3. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

- I. **Pré-matrícula:** etapa destinada a manifestação de interesse na matrícula por meio do envio dos documentos exigidos para ingresso na UFRB de acordo com a modalidade para a qual se inscreveu e foi convocado(a).
- II. **Confirmação de matrícula:** etapa destinada à realização da inscrição em componentes curriculares e emissão do comprovante de matrícula.

4.4. **Documentos para realizar a PRÉ-MATRÍCULA:**

- I. Documento oficial de identificação com foto;
  - II. Certificado e Histórico Escolar, atestando a **conclusão** do ensino médio;
  - III. Certificado de quitação militar (**apenas para candidato do sexo masculino maior de 18 anos**);
  - IV. [Declaração de Pertencimento Étnico para Indígenas](#) (*clique para acessar*) assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas pela comunidade (**apenas para convocados(as) na modalidade IA**);
  - V. [Declaração de Pertencimento étnico para Quilombolas](#) (*clique para acessar*) assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas pela comunidade (**apenas para convocados(as) na modalidade CQ**);
  - VI. Ata ou outro documento emitido por uma das organizações Indígenas ou Quilombolas que comprove a condição de liderança daqueles que assinaram a Declaração de Pertencimento étnico indicada no item IV ou item V.
- 4.5. Os resultados da **PRÉ-MATRÍCULA** serão divulgados no *site*: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), na área destinada a este processo seletivo, na data estipulada pela SURAC.

4.6. **Documentos para realizar a CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

- I. Documento oficial de identificação com foto.
- 4.7. A convocação do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:
- II. Comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB;
  - III. Realização da Pré-Matrícula e Confirmação de Matrícula nos prazos destinados a cada etapa.
- 4.8. O(A) candidato(a) convocado(a) para curso de segundo ciclo de formação deverá cumprir obrigatoriamente dois ciclos de formação, sendo matriculado(a) inicialmente no curso correspondente ao primeiro ciclo, onde cursará o itinerário formativo do curso escolhido. Somente após a conclusão do curso de primeiro ciclo é que será matriculado(a) no curso de segundo ciclo.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	11/07/2024 a 24/07/2024
Resultado e Publicação 1ª Convocação	26/07/2024
Início das Aulas	02/09/2024

---

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Compõem este Edital os seus Anexos, Comunicados Oficiais, Documentos e demais informes que venham a ser divulgados no site [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).
- 6.2. A PROGRAD se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior a este, em razão de atos não previstos.
- 6.3. Eventuais avisos da PROGRAD acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) CANDIDATO(A) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 6.4. A UFRB não se responsabiliza pelo não cumprimento, por parte do(a) candidato(a), de qualquer um dos eventos previstos neste Edital, por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação ou ainda por ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio de dados.
- 6.5. Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo seletivo e/ou matrícula poderão ser respondidas pela Central de Atendimento da UFRB no e-mail: [atendimento@ufrb.edu.br](mailto:atendimento@ufrb.edu.br) e telefone (75) 3621-2350.
- 6.6. Os casos omissos, ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 09 de Julho de 2024.

**Carolina Fialho Silva**  
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**  
**VAGAS OFERTADAS**

Centro de Ensino / Município	Código (e-MEC)	Curso Ofertado	Formação*	Turno	Vagas
CAHL (Cachoeira/ São Félix)	114987	Serviço Social	B	Int	1
CCAAB (Cruz das Almas)	13282	Agronomia	B	Int	1
	115037	Biologia	L	Not	1
	114992	Medicina Veterinária	B	Int	1
CCS (Santo Antônio de Jesus)	100452	BIS-Enfermagem	B	Int	1
	1202547	BIS-Medicina	B	Int	1
	100450	BIS-Nutrição	B	Int	1
	100433	BIS-Psicologia	B	Int	1
CETEC (Cruz das Almas)	1173916	BCET-Engenharia Civil	B	Int	1
	1205729	BCET-Engenharia da Computação	B	Int	1
	1327498	BCET-Engenharia Elétrica	B	Int	1
	1173700	BCET-Engenharia Mecânica	B	Int	1
	1434587	BCET-Física	B	Int	1
	1258973	BCET-Matemática	B	Int	1
	112848	Ciências Exatas e Tecnológicas (BCET)	B	Int	1
	100427	Engenharia Sanitária e Ambiental	B	Int	1
CETENS (Feira de Santana)	1387538	BES-Engenharia de Energias	B	Int	1
	1385725	BES-Engenharia de Materiais	B	Int	1
	1385726	BES-Engenharia de Produção	B	Int	1
	1404511	BES-Engenharia de Tecnologia Assistiva	B	Int	1
	1272132	Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (BES)	B	Int	1
CFP (Amargosa)	1105378	Letras (LIBRAS/Língua Estrangeira)	L	Not	1
	1136373	Pedagogia	L	Int	1
<b>TOTAL DAS VAGAS</b>					<b>23</b>

\*Legenda: B: Bacharelado; L: Licenciatura; e T: Tecnológico

---

*Emitido em 2024*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 6/2024 - NUPSEL (11.01.07.03.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/07/2024 10:12 )*

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **09/07/2024** e o código de verificação: **816f2a251f**